



Vetor: Subcomitê Regional do PJe (Nº 283958)

Agendamento (ID 9408547)

Data: 15/09/2023

Horário: 14:00

Reunião Extraordinária: Não

Convidados:

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

Certifico que foi submetido aos integrantes do "Subcomitê Regional do PJe" o **Ofício PNI/JT 108/2023**, encaminhado pelo Dr. James Josef Spatovski, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinhais, conforme descrição abaixo, solicitando autorização para STI corrigir dados de processos migrados do SUAP

O magistrado informa que, por ocasião da Correição Ordinária anual da Vara de Pinhais, a equipe da d. Corregedoria constatou equívoco no lançamento de dados em processos migrados do SUAP para o PJE no tocante à data de início da liquidação, o que impactou significativamente no prazo médio de tal fase para os processos de Pinhais, com reflexo também na estatística do Regional.

Dr. James informa que isso ocorreu por conta do projeto Lapidar, Garimpo e demais demandas em processos muito antigos como de falência, pois ao se proceder a migração de alguns autos, esses foram migrados como estando em liquidação, fase esta já superada há muito nos autos. Tais processo restaram com um prazo total de liquidação que varia de 2000 a 9990 dias.

Posto isso, a fim de corrigir tal situação anômala, o magistrado solicita autorização desse comitê para que a STI do TRT 9^a Região efetue a correção nos dados de lançamento de tais autos, fazendo constar como início da liquidação da data da migração para o PJE.

Deliberação: Consultado, por maioria o colegiado manifestou concordância com o pedido da Vara do Trabalho de Pinhais. José Roberto Martins destacou que tendo sido constatado o erro, não visualiza problemas na alteração e conseqüente correção dos prazos. Sérgio de Lima observa que segundo relatado no ofício, trata-se de um erro do sistema, ocorrido no momento da migração, que está impactando negativamente a Vara, tanto que a próprio Corregedoria detectou a inconsistência estatística. De uma



forma ou de outro o problema precisa ser resolvido. Os demais membros Dr. Victor, Yonara, Dr. Thiago, Dr. Marcos e Dra. Claudia se manifestaram favoráveis. Diante disso, submete-se a presente ata e o referido ofício à STISJ para as providências cabíveis.

Sendo o que cumpria relatar, lavro a presente ata.

Daniel Adriano P. da Silva

Secretário do Subcomitê Regional do PJe (SRPJe) do Tribunal Regional do Trabalho

Local da reunião: Remota, via chat.

Participantes:

Membros do Colegiado estabelecidos pelo ATO Presidência nº 104, de 22 de Setembro de 2022, incluindo os nomeados pela Portaria Presidência 10, de 01 de fevereiro de 2023, participantes do espaço do Subcomitê Regional do PJe.

